



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066  
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA  
Email:pmcandiba@bol.com.br

### LEI N° 299/2018

#### “Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao Município de Candiba e dá outras providências”.

A Câmara de Vereadores de Candiba aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores Unidos no Quati, CNPJ: 16.419.574/0001-39, o prédio do antigo Grupo Escolar José Moreira situado na Fazenda Quati, que outrora funcionava no local.

**Artigo 2º.** – Na Escritura Pública de Doação deverá constar que a Associação deverá reformar o imóvel no prazo máximo de um ano a contar da publicação da presente Lei, bem como que deverá usar o imóvel doado para reuniões de seus sócios e interessados. Devendo, ainda, constar a inalienabilidade do imóvel e a impossibilidade de mudança em sua destinação, sob pena da automática reversão do bem ao patrimônio público municipal.

**Artigo 3º.** – Na ocorrência de desativação da Associação, o imóvel retrocede automaticamente ao patrimônio do Município.

**Artigo 4º.** – Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Candiba, em 10 de abril de 2018.

---

**JARBAS MARTINS HENRIQUE DE OLIVEIRA**

**Prefeito de Candiba**